



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



PARECER N°. 118, DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO EXECUTIVO N°. 37/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei ordinário, nº37 de 18 de dezembro de 2019, de iniciativa do Poder Executivo local, que "Inclui na lei Ordinária Municipal nº 1.791/2016 (Criação do Distrito Industrial), o artigo 16-A".

Considerando que houve apresentação de emendas nas folhas 23;24 e 25 para Segurança Jurídica dos vereadores e assim o projeto atendeu os requisitos formais necessário para sua tramitação, inclusive com sua aprovação na forma regimental, esta comissão chancela o texto originalmente apresentado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 31 de dezembro de 2019.

Luiz Augusto Liparini

Carlos Roberto da Silva

Maria Helena de Oliveira do Prado